



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Estado de Goiás

**LEI Nº 2.723, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no  
*placard* do Município no dia-  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Realiza repasse à Assistência Infantil Dona Lourdes de Mello,  
referente ao Convênio 6000.0063282.10.4.

**JANE APARECIDA FERREIRA**  
=Responsável pelo *placard*=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar repasse à Entidade Assistência Infantil Dona Lourdes de Mello (CNPJ 02.666.550/0001-70) dos recursos oriundos do Convênio 6000.0063282.10.4, celebrado entre o Município de Morrinhos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, para execução do Projeto “Tocando em Frente” (Escola de Música Professora Farid Costa), no valor de R\$ 332.520,58 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte reais e cinqüenta e oito centavos).

**Art. 2º** A despesa de que trata a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: Órgão: Prefeitura Municipal de Morrinhos; Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Infância e Adolescência; Função 08; Subfunção 243; Programa: 0117; Fonte de Recurso: 250; Atividade 2398; Elemento de Despesa: 3.3.90.43 do Orçamento Vigente.

**Art. 3º** Os demais direitos e obrigações dos partícipes/convenientes são as estipuladas em convênio.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de fevereiro de 2011; 165º de Fundação e 128º de Emancipação.

**CLEUMAR GOMES DE FREITAS**

=Prefeito=

**WELDER RIBEIRO DE SOUZA**

=Secretário de Administração=



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Estado de Goiás

---

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.389, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

**1.** O Executivo pede permissão na presente proposta para que possa realizar repasse à Entidade Assistência Infantil Dona Lourdes de Mello (CNPJ 02.666.550/0001-70) de recursos oriundos do Convênio 6000.0063282.10.4, celebrado entre o Município de Morrinhos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, para execução do Projeto “Tocando em Frente” (Escola de Música Professora Farid Costa), no valor de R\$ 332.520,58 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do Convênio 6000.0063282.10.4, celebrado entre o Município de Morrinhos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS.

**2.** Em razão do exposto, considerando o artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.389, de 17 de fevereiro de 2011, para apreciação pela Câmara Municipal de Morrinhos.

**CLEUMAR GOMES DE FREITAS**  
=Prefeito=